

**LEI Nº. 084/2014**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, e dá outras providências”

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, com a finalidade de propiciar estágio de estudantes nos diversos setores administrativos do Executivo.

**Artigo 2º-** Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal a minuta de convênio anexa.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de julho de 2014.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal